L E I Nº 354

de 26 de maio de 1970

"Cria um Cargo de Operador de Máquinas ".

Koiti Hirotani, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei-

Artigo 1º- Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura, 1 (um) cargo de Operador de Máquinas com vencimentos previstos para a Referência 8, do referido Quadro, no Setor de Conservação de Rodovia.

Artigo 2º- O preenchimento do cargo ora criado, será feito - com o aproveitamento de pessoal do atual quadro, já com a necessária prática de Operador, e se destina a operar com a máquina retroescavadeira do Município.

Artigo 3º- No corrente exercício as despesas correrão por conta de verbas de Diaristas do Setor de Estradas de Rodagem, e para os exercícios futuros, serão consignadas em orçamento.

Artigo 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas asdisposições em contrário.

PM-Barrinha 26 de maio de 1970

O Prefeito Municipal

Koiti Hirotani